



ANEXO I – REGULAMENTO
CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL,
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E OUTRAS AVENÇAS

Nome: _____
Filiação: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Residência: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Fone: _____ E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____

doravante denominado(a) Participante, e,

BRASKEM S.A., sociedade anônima com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Petroquímico de Camaçari, Camaçari/BA, CEP: 42.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0001-70, representada pelos seus representantes legais de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como Braskem.

Participante e Braskem, denominadas isoladamente como Parte e em conjunto como Partes, têm entre si justo e acordado este termo de CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DISPOSIÇÕES SOBRE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, conforme abaixo.

I. DA CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

- 1.1. Pelo presente instrumento, o Participante cede e transfere à Braskem, em caráter universal, irrevogável e irretroatável, de forma total e definitiva, todos e quaisquer direitos, títulos e interesses sobre quaisquer criações intelectuais, obras, desenhos, software, projetos, planos, metodologias, know-how, conceitos de produtos, técnicas, metodologias, sinais distintivos, marcas, invenções, melhorias ou aperfeiçoamentos (“OBRAS”) concebidas, desenvolvidas ou entregues pelo Participante, decorrentes do Desafio de Design Braskem (“Projeto”) nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei nº 9.610/98, Lei de Direitos Autorais; art. 88 da Lei nº 9.279/96, Lei da Propriedade Industrial, e do art. 4º, caput, da Lei nº 9.609/98, Lei do Software, e demais dispositivos legais aplicáveis, ficando a Braskem investida, sem quaisquer limitações, em todos os direitos e poderes para a defesa e salvaguarda dos direitos patrimoniais e extrapatrimoniais ora cedidos, podendo inclusive registrá-los em seu nome, na forma prevista nas respectivas leis, perante os órgãos competentes.
- 1.2. A Braskem, na qualidade de legítima e exclusiva titular das OBRAS e dos Direitos de Propriedade Intelectual, poderá fazer qualquer uso destes, inclusive, mas não se limitando a, reproduzir, adaptar, editar, modificar, traduzir, distribuir, ceder, comercializar, em qualquer meio ou suporte, a qualquer título, oneroso ou gratuito. A Braskem poderá ainda realizar quaisquer modificações, alterações ou adaptações que entenderem convenientes no Projeto ou OBRAS, independentemente de consulta aos Participantes e sem pagamento de qualquer quantia aos Participantes. Pertencerão única e exclusivamente à Braskem todos os direitos sobre qualquer modificação ou derivação da OBRAS ou decorrentes do Projeto.

- 1.3. Caberá única e exclusivamente à Braskem o direito de obter, em seu nome, patentes, registros de desenhos industriais ou marcas ou outros registros de propriedade industrial ou de direito autoral, sobre o Projeto e a OBRAS, decorrentes de qualquer desenvolvimento ou criação do Participante regulado pelo presente Termo, que possa ser protegido por esses meios, obrigando-se o Participante a assinar todo e qualquer eventual instrumento de cessão ou formulário necessário ao depósito, pedido de registro ou requerimento, em nome da Braskem, sob pena de execução específica desta obrigação através de suprimento judicial da manifestação de vontade do Participante.
- 1.5. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas precedentes, o Participante nomeia, pelo presente instrumento, a Braskem, de forma irrevogável e irretroatável, como sua bastante procuradora, para, em nome do Participante, assinar os termos de cessão e formulários que eventualmente se façam necessários para assegurar, em nome da Braskem, em qualquer jurisdição, a proteção do Projeto e da OBRAS regulados pelo presente termo, sendo expressamente permitido à Braskem substabelecer os poderes aqui conferidos.
- 1.6. A presente cessão é feita a título gratuito e vigorará por todo o prazo de proteção dos direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade intelectual sobre as OBRAS, Projeto e/ou as criações objeto do presente instrumento, inclusive por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa.

II. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.

- 2.1. O Participante, por meio deste instrumento, autoriza, sem que seja devida qualquer compensação ao Participante, a gravação, armazenamento, reprodução, transmissão, veiculação e utilização de sua imagem, a qualquer título ou finalidade, incluindo nome, voz, imagem e dados biográficos, a qualquer tempo e em qualquer território, sem qualquer limitação, através de rádio, televisão, aparelho celular, Internet, cinema, vídeo, fotografias e quaisquer publicações, tais como revistas, folhetos, catálogos, etc., bem como quaisquer outros meios de comunicação conhecidos, toda a sua performance, incluindo imagens e som de voz, estendendo-se a presente autorização a todas as empresas relacionadas à Braskem e que estejam envolvidas na efetivação do Projeto.

III. DA CONFIDENCIALIDADE.

- 3.1. O Participante reconhece que, no exercício de suas atividades previstas no Projeto, teve acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas ou confidenciais da Braskem, de seus clientes ou de terceiros. Por esta razão, o Participante compromete-se a manter total sigilo em relação às Informações Confidenciais, conforme definido abaixo, não devendo a qualquer título ou por qualquer motivo revelar, transferir ou de outra forma dispor dessas informações, exceto com a prévia e expressa autorização, por escrito, da Braskem.
- 3.2. São consideradas “Informações Confidenciais”, para fins deste contrato, toda e qualquer informação revelada por qualquer uma das Partes, direta ou indiretamente, por escrito, oralmente ou através do exame de objetos tangíveis, independentemente dos meios em que estejam contidas, tais como impressos, eletrônicos, magnéticos, óticos ou quaisquer outros, e da maneira de transmissão, seja esta formal ou informal, desde que as informações sejam: (i) técnicas ou comerciais, não sejam conhecidas em geral nem facilmente acessível a pessoas que normalmente lidam com este tipo de informação; (ii) usadas pela Braskem em conexão com a criação e o desenvolvimento de design, identidade visual, embalagens, convites, folders, cartões, agendas, calendários, presentes personalizados e outros

objetos de design; e (iii) ideias, dados, especificações, métodos, processos, desenhos, croquis, maquetes, bonecos, etc. relacionados à criação e desenvolvimento de design, identidade visual, embalagens, convites, folders, cartões, agendas, calendários, presentes personalizados e outros objetos de design.

3.3 Não serão consideradas como “Informações Confidenciais”, a informação que:

- (i) seja de conhecimento público antes da divulgação da mesma por uma das Partes;
- (ii) se torne de conhecimento público após a divulgação por uma das Partes à outra, quando a parte receptora não tenha, sob nenhuma forma, e por qualquer meio, participado desta divulgação;
- (iii) esteja ainda na posse da parte receptora no momento da divulgação pela Parte divulgadora, conforme demonstrem os arquivos e registros da Parte receptora, imediatamente antes do momento da divulgação;
- (iv) seja obtida pela parte receptora por meio de um terceiro sem que tenha havido o rompimento da obrigação de confidencialidade; e
- (v) tenha que ser revelada por força da legislação vigente ou de ordem judicial, e desde que a Parte receptora notifique por escrito a Parte divulgadora anteriormente à revelação, e posteriormente a auxilie na tomada de todas as medidas cabíveis à preservação da confidencialidade.

3.4 A Braskem será a única titular das Informações Confidenciais divulgadas pelos Participantes e poderá utilizá-las, dispô-las ou explorá-las a seu exclusivo critério, sem quaisquer limitações.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. Nenhuma limitação territorial se aplica aos direitos objetos do presente instrumento, que terá validade em qualquer jurisdição, aplicando-se à mesma a legislação brasileira e elegendo-se o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo – SP como competente para solucionar qualquer demanda que venha a surgir do presente contrato.

São Paulo, __/__/____.

PARTICIPANTE

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: